



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1837, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS  
DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA  
JUCERJA Nº 1830 DE 9 DE MARÇO DE  
2021.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo SEI-220011/000299/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 08 (oito) dias o prazo da comissão de sindicância constituída pela Portaria JUCERJA nº 1830 de 09 de março de 2021, para apresentação de Relatório Conclusivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID 5106659-9